



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, I da lei Especial n. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de serviços para recuperação de pontes de madeira na zona rural do Município de São Salvador do Tocantins

Março 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

26 de Março de 2026.

"Declara a situação de Dispensa de licitação para a Contratação de serviços para recuperação de pontes de madeira na zona rural do Município de São Salvador do Tocantins."

O GESTOR(A) de São Salvador do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que a contratação de serviços para recuperação de pontes de madeira na zona rural do Município de São Salvador do Tocantins – TO justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de trafegabilidade e segurança nas estradas vicinais utilizadas diariamente pela população rural.

Considerando que as pontes existentes são estruturas essenciais para o deslocamento de moradores, produtores rurais, transporte escolar, acesso aos serviços de saúde e escoamento da produção agrícola. Com o passar do tempo e em razão da ação de fatores climáticos, do desgaste natural dos materiais e do intenso tráfego de veículos, diversas pontes apresentam deterioração em sua estrutura, comprometendo a segurança dos usuários e podendo ocasionar interrupções no tráfego.

Considerando que a recuperação dessas estruturas torna-se indispensável para evitar acidentes, assegurar o acesso contínuo às propriedades rurais e manter a integração entre as comunidades da zona rural e a sede do município. Além disso, a manutenção adequada das pontes contribui diretamente para o fortalecimento das atividades econômicas locais, especialmente aquelas relacionadas à produção agropecuária, que dependem de vias em boas condições para o transporte de insumos e mercadorias.

Diante disso, a contratação de empresa especializada permitirá a execução adequada dos serviços de recuperação das pontes de madeira, garantindo maior durabilidade das estruturas, melhoria das condições de mobilidade rural e segurança aos usuários das estradas vicinais do município.

Considerando que a presente contratação atende ao interesse público, visando assegurar a continuidade dos serviços essenciais, promover o desenvolvimento rural e proporcionar melhores condições de acesso e deslocamento à população de São Salvador do Tocantins – TO

Considerando a planilha orçamentária evidenciando o valor máximo para contratação, recepcionado pela Lei 14.133/21;

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 3 (três) orçamentos com prestadores de serviços, pertinente ao objeto, consequentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Assim, temos: **RP NOGUEIRA ENGENHEIRA**, inscrita no Cnpj nº 46.878.149/0001-79, situada na Rua Dr Zacarias Nunes da Silva, Nova Esperança, Quadra 04 Lote 07 Sala 02, Natividade – TO, Cep: 77.370-000, com o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), abaixo do valor médio estimado.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Avenida Afonso Pena, nº 412, Centro, São Salvador do Tocantins
CNPJ Nº: 14.540.194/0001-22- www.saosalvador.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028



Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, I c/c art. 176 da lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/24.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

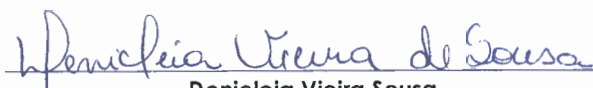
RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção da Praça da Igreja Matriz de São Salvador do Tocantins, mediante contratação direta da empresa **RP NOGUEIRA ENGENHEIRA**, inscrita no Cnpj nº 46.878.149/0001-79, situada na Rua Dr Zacarias Nunes da Silva, Nova Esperança, Quadra 04 Lote 07 Sala 02, Natividade – TO, Cep: 77.370-000, neste ato representada pela **Sr. Rodrigo Pinto Nogueira**, inscrito no CPF nº 043.977.661-93, com o valor total **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Salvador do Tocantins – TO, 26 de Março de 2026.


Denicleia Vieira Sousa
Secretaria de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADM: 2025/2028



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2026

A Comissão de Licitação do Município de São Salvador do Tocantins, em cumprimento à ratificação procedida pelo GESTORA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa da licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços para recuperação de pontes de madeira na zona rural do Município de São Salvador do Tocantins.

CONTRATADA: RP NOGUEIRA ENGENHEIRA, inscrita no Cnpj nº 46.878.149/0001-79, situada na Rua Dr Zacarias Nunes da Silva, Nova Esperança, Quadra 04 Lote 07 Sala 02, Natividade – TO, Cep: 77.370-000, neste ato representada pela Sr. Rodrigo Pinto Nogueira.

DOTAÇÃO:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

Elemento: 3.3.90.39

Fonte: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II da lei n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025;

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Senhor Gestor Municipal.

São Salvador do Tocantins/TO, 26 de Março de 2026.



Denicleia Vieira Sousa
Secretaria de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal de São Salvador.
São Salvador do Tocantins/TO, 26/03/2026.



Denicleia Vieira Sousa
Secretário de Administração